



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Processo de Compra: 18/2025

Pregão Eletrônico: 90005/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos e periféricos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), tais como microcomputadores, tablets, impressoras, scanners, switches, pontos de acesso, cabos, conectores, adaptadores, estabilizadores, dispositivos de armazenamento, entre outros.

ASSUNTO: ANULAÇÃO DO ATO DE FRACASSO DO ITEM 22 E RETOMADA DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA

DESPACHO

Considerando a manifestação do licitante classificado em primeiro lugar para o item 22, que informou via chat, em 11/11/2025 às 14:39:19h, que a proposta e o catálogo referentes a este item foram anexados junto aos documentos do item 12 e, posteriormente, em 11/11/2025 às 14:46:49h, questionou a possibilidade de seguir com a análise do arquivo que já enviado ou "reabrir" o item fracassado para novo envio.

Considerando que, em verificação aos autos, constata-se a efetiva presença dos referidos documentos no sistema, tendo sido apresentados antes da fase de julgamento.

Considerando que o ato que declarou o item 22 fracassado se baseou em um erro de fato, qual seja, a não localização de documentos que, embora em local diverso do apropriado, estavam tempestivamente inseridos no processo.

Considerando o **Princípio da Autotutela Administrativa** (Súmula 473 do STF), o **Princípio do Formalismo Moderado**, que permite sanar erros meramente formais que não comprometam a isonomia e o mérito da proposta, e o dever da Administração de buscar a **proposta mais vantajosa**.

DECIDO:

Anular o ato administrativo que declarou **fracassado o item 22** do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, e, por conseguinte, **retomar o procedimento** para a fase de análise da proposta do licitante 56.059.577 RICARDO FELIPE MOREIRA, CNPJ 56.059.577/0001-23, procedendo ao exame dos documentos anexados no item 12 como pertencentes ao item 22, no que couber.

Publique-se no sistema para ciência de todos os interessados.

Tremembé, 12 de novembro de 2025.

Mariana Lopes Hohmann Claro
Pregoeira